

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4315 DE 26 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), para ocorrer a despesas com recapeamento das seguintes vias públicas: Rua Altair Gagliardi, Vereador Antônio Agostinho Pupo, Vereador José Carlos Brunelli e a Rua Vereador João França Teixeira, localizadas no Jardim Cláudia I, neste município de Bebedouro.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

07	Obras	
07.04.00	Serviço Municipal Viário	
3.3.90.39.00 15 451		
5003 - 1086	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	146.950,00
	Total	146.950,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de abril de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de abril de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"